



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0705/2025

Eu, **Gleiciane Correa dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do **Decreto nº 083/2025**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01174/2025 - SEMAD/PMRP**; PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: **CARONA - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2025 FMS**; QUE TEM POR OBJETO: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.0013, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA/TO, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)**; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; MODALIDADE DE DISPUTA: **ABERTA**; PARA AQUISIÇÃO DE **VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA, conforme EMENDA Nº 31880004, PROPOSTA Nº 12826879000124006.**

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 2025.0013, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO. VALOR TOTAL de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); com data de 27 de maio de 2025 – Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO.

O certame foi realizado no dia **12.09.2025**; tendo a proposta vencedora da Empresa: **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**; inscrita sob o **CNPJ** de Nº **31.981.078/0001-68**; Endereço: **Rua Concórdia – CEP: 75.407.086 – Inhumas-Goiás**. Totalizando o **Valor de R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a ser homologado.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 18 de setembro de 2025.